



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 209/2020**

*Luiz Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.*

TELMA REGINA PERETTI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 325 - VILA DUBUS
Ref.Cadastral: 26.4.5.1514.180.1

Auto N.º: 2.819

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 544,50UFM

Dt. Notif.: 08/10/2020

-----table-----

ANTONIO COELHO PEREIRA

RUA FERNÃO DIAS, 741 - JARDIM PAULISTA
Ref.Cadastral: 26.4.1.313.176.1

Auto N.º: 2.818/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 318,00 UFM

Dt. Notif.: 28/10/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **24 de Novembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Luiz Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações N.º 209/2020

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

SANDRA REGINA MADERAL ORTIZ

RUA ORLANDO MUNGO, 253 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.513.295.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIELE SCHOECHER SALATI

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 413 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1712.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 401 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1712.266.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 395 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1712.273.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADRIANA CRISTINA MARINHO

RUA JOSÉ ALFARO, 503 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.710.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSVALDO GRACINDO DE OLIVEIRA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 270 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1205.102.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ REMOVER TODO ENTULHO E MADEIRA DO IMÓVEL.

ANA ELISA VON AH MORANO

RUA VINTE DE NOVEMBRO, 255 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1306.181.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA DA GARAGEM POSSÍVEL CRIADOURO DE INSETOS.

GILBERTO APARECIDO PINHEIRO

RUA SEBASTIÃO MARTINHO CUSTÓDIO, 268 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1301.372.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

DEVERÁ EXECUTAR CALÇADA NO RESTO DO LOTE.

MARCELO DUARTE GIGANTE

AVENIDA JOSÉ MOISÉS FERREIRA, 241 - DISTRITO INDUSTRIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.817.458.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ EXECUTAR MURO E REMOVER ENTULHOS PELA RUA BENEDITO VERGÍNIO GARCIA.

-----tablet-----

RENATA JUNQUEIRA DE SOUZA

RUA HÉLIO PERETTI, 84 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.6.704.321.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROQUE MOREIRA PEDROSO

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.392 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.355.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JAIRO RIBEIRO BORGES

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.128 - JARDIM SÃO LUIZ
Ref. Cadastral: 30.1.6.1213.24.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MICHEL CASTILHO SALEM

RUA PIRAPITINGUI, 217 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.602.15.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

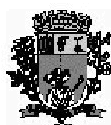
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **24 de Novembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luiz Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 31.414 de 24 de novembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	009	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Total			R\$ 15.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Total			R\$ 15.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 24 de novembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Bruno José Garcia Carnelóss
Diretor Presidente



DECRETO Nº 31.415/2020

*Exonera, a pedido, Assessor de
Secretaria.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2020, o Senhor **CARLOS ROBERTO VIOTO** do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de novembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Leis



**PRESIDENTE
PRUDENTE**
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 10.318/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Um (cód. 45.123), localizada no Bairro Vida Nova Presidente Prudente II, passa a denominar-se Rua “Robson Dias”.

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações) passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Um (cód. 45.123), localizada no Bairro Vida Nova Presidente Prudente II, para RUA “ROBSON DIAS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de novembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

TERMO DE CONTRATO 37/2020

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: L.W. PIRES TREINAMENTOS

Processo Administrativo 17/2020; Pregão Eletrônico 01/2020; OBJETO: serviços de gestão do espaço
coworking da Fundação Inova Prudente. VALOR: R\$ 49.900,00. VIGÊNCIA: 27/10/2020 a 27/10/2021.

ASSINATURA: 27/10/2020.



TERMO DE CONTRATO 38/2020

CEDENTE: FUNDEPI; **CESSIONÁRIA:** VERIDIANNA CRISTINA TEODORO FERREIRA BERBEL
Processo Administrativo 26/2020; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 04/2020. **VALOR:** R\$ 2.500,00. **VIGÊNCIA:** 29/10/2020 a 29/10/2025. **ASSINATURA:** 29/10/2020.



TERMO DE CONTRATO 39/2020

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: VICTOR MATTOS MARANGONI 44237861848

Processo Administrativo 26/2020; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 04/2020. VALOR: R\$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 29/10/2025. ASSINATURA: 29/10/2020.



TERMO DE CONTRATO 40/2020

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: LECHAN COLARES SANTOS

Processo Administrativo 26/2020; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 04/2020. VALOR: R\$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 29/10/2025. ASSINATURA: 29/10/2020.



Termo de Aditamento

TERMO DE ADITAMENTO 01/2020 AO CONTRATO 30/2019

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: ADILSON SILVA MENEZES JUNIOR 46437137800

OBJETO: Serviços de editoração de artes digitais.

Fica prorrogado o prazo contratual por 3 (três) meses, e o objeto acrescido no importe de R\$ 3.600,00, totalizando valor contratual em R\$ 18.000,00. Com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 08/01/2021, com fundamento legal no art. 65, inc. I, "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 43/2019. ASSINATURA: 07/10/2020.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	24/11/2020	3.348.517,27
RPM ROYALTIES PETRÓLEO – COTA MUNICÍPIO	24/11/2020	15.159,65
IPM / IPI – EXPORTAÇÃO	24/11/2020	16.295,81
SME-FEB-FUNDEB	24/11/2020	2.712.256,18
FMS PRES PRUDENTE CUSTEIO	24/11/2020	34.758,00
FMS PRES PRUDENTE CUSTEIO	24/11/2020	175.750,00

Presidente Prudente, 24 de Novembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **26 de Novembro de 2020 (quinta-feira), às 14h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) do Município de Presidente Prudente, relativa ao exercício de 2021. (Projeto de Lei nº 1.202/17).

Por conta da pandemia da Covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus, a audiência pública será realizada de forma não presencial. Entretanto, sem prejuízo da publicidade das deliberações legislativas, os trabalhos são transmitidos ao vivo pelo canal da TV Câmara: www.youtube.com/tvcamaradepresidenteprudente. As participações da população em geral, seja por meio de perguntas ou sugestões, poderão ser encaminhadas durante os 15 minutos que antecederão a transmissão, bem como nos 30 minutos iniciais da audiência. Além disso, o projeto completo da LOA para 2021 está disponível no site da Câmara, por meio de um banner lateral: www.camarapresidente.sp.gov.br. Neste local, é possível o cidadão, além de consultar, também encaminhar sua sugestão de forma antecipada.

Presidente Prudente, em 19 de Novembro de 2020.

DEMERSON DIAS

Presidente

-Mas/



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Deliberativo do **SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP** no uso das atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista a eleição direta realizada no **dia 23 de novembro de 2020**, para escolha de dois Representantes do Segurados junto ao Conselho Deliberativo do SASSOM, para o **“biênio 2020-2022”**, consoante **Processo Administrativo nº 07/2020** (da autarquia), **COMUNICA** o resultado final da votação:

Segurado Eleito:

– **JOSÉ APARECIDO J. DE SOUZA**

Presidente Prudente, 24 de novembro de 2020.

CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS

Presidente do Conselho Deliberativo/SASSOM





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Deliberativo do **SASSOM–SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 194/2013, de 17 de dezembro de 2013, e Lei Complementar Municipal nº 248/2020, de 19 de agosto de 2020, **COMUNICA** a composição do Conselho Deliberativo do SASSOM que dirigirá a Autarquia Municipal no período de 30/11/2020 a 30/11/2022, com mandato de 02 (anos) anos:

- CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS

Presidente

- JOSÉ APARECIDO J. DE SOUZA (Titular)

Representante dos Segurados

- REINILDA DIAZ MARTINEZ COSTA (titular),

- ANDREIA VIRGÍNIA DOS SANTOS (suplente)

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente

- DENILSON MARQUES DA SILVA (titular),

- MAURÍCIO TADEU WOJCIK ORLANDINI (suplente),

Representantes do Prefeito Municipal

- GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS (titular)

Representante da Câmara Municipal

Presidente Prudente, 24 de novembro de 2020.

CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS

Presidente do SASSOM

1

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: quarta-feira, 25
de novembro de 2020
08:35:18



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br
PRESIDENTE PRUDENTE – SP